

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 262, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 034/2016 de 03 de novembro de 2016, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Transição de Gestão do Município de acordo com a Resolução nº 034 de 03 de novembro de 2016, que será composta dos seguintes membros:

I – Walter de Medeiros Azevedo, Procurador Jurídico Administrativo – Matrícula 1607.

II – Rejane Maria de Azevedo Medeiros, Secretária Municipal de Administração – Matrícula 0145.

III – Artur Martins de Azevedo, Contador Municipal – Matrícula 1402.

IV – Michele Araújo da Silva, Controladora Municipal – Matrícula 1532.

V – Adriana Maria de Medeiros, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – Matrícula 0433.

VI – Andreza Silva dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – Matrícula 1038.

**Art. 2º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda a documentação necessária a elaboração dos relatórios de transição de acordo com os anexos da Resolução nº 034/2016.

**Art. 3º** Todos os setores da administração municipal direta e indireta devem disponibilizar à Comissão de Transição ora constituída toda documentação indicada no artigo 4º da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN para que seja possível realizar o procedimento de transição de forma transparente.

**Art. 4º** Todos os documentos enumerados, no artigo 4º da Resolução 034/2016 do TCE/RN, e não constante na Base de Dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da resolução *supra* em papel timbrado e assinados pelo secretário municipal responsável pelas informações.

**Art. 5º** Todas as informações serão informadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte pelo Presidente da Comissão, que ficará também responsável por elaborar o relatório final após as informações colhidas pelos demais membros.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de novembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**2CFEECE6

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/11/2020. Edição 2401  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>